

Resolução n. 005/2016

A Presidente do INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, no uso de suas atribuições Estatutárias, **RESOLVE**:

1. **CRIAR** a COMISSÃO REVISÃO DE OBITOS com atuação junto à Unidade Hospitalar Municipal de Itaberá/SP, nos termos do Contrato de Gestão n. 24/03/2016 firmado com esta Instituição.

2. **APROVAR** seu regimento interno.

3. **DESIGNAR** os seguintes profissionais para a composição inicial da COMISSÃO DE OBITOS:
 - **Drº Heitor Anderson De Oliveira Prestes CRM -105.039**
 - **Drº Márcio Vinícius Cataldo Tavares CRM – 100.268**
 - **Drº Bernardo Thomas De Souza CRM - 90075**
 - **Valquíria De Fátima Lima Santucci COREN-295153**
 - **Rosangela Aparecida Pereira Diniz CPF: 101.074.498-46**

Matinhos, 27 de setembro de 2016.

Crys Angélica Ulrich – Presidente
INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS REVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITABERÁ

4. FINALIDADE

Comissão de Óbitos do HMI tem como objetivo dar ajuda a Direção do HMI no sentido de vigilância contínua dos relatórios/atestados de óbitos, aferindo os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade das informações dos atestados de óbitos.

É um órgão de assessoria diretamente vinculado à Direção Administrativa da instituição.

5. COMPOSIÇÃO

A composição deverá ser de 1 Diretor Técnico médico **Drº Heitor Anderson De Oliveira Prestes**, 1 médico Clínico **Drº Márcio Vinícius Cataldo Tavares**, 1 médico cirurgião geral **Drº Bernardo Thomas De Souza**, 1 Coordenadora de enfermagem **Valquíria De Fátima Lima Santucci**, 01 vigilância Epidemiológica **Rosangela Aparecida Pereira Diniz**. Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades por tempo a ser definido pela Diretoria Administrativa em comum acordo com a Diretoria Técnica.

6. MANDATO

O mandato será de 07 meses, podendo ser renovável conforme definição da Direção Administrativa.

7. SEDE

A sede da comissão será a sala da Coordenação de Enfermagem.

8. FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Reuniões com periodicidade mensal na sala da coordenação de Enfermagem, assim como envio de indicadores e informações; Ausência sem justificativa de um membro em 2 reuniões consecutivas ou 4 reuniões não consecutivas no do mandato gera sua exclusão automática; Decisões por aprovação (votação aberta) da maioria, com voto de minerva do primeiro integrante a chegar na reunião; Registro das reuniões em ata simples.

ATRIBUIÇÕES

São atribuições da Comissão de Revisão de Óbitos:

- Avaliação dos itens que deverão constar obrigatoriamente:
 - a) Identificação do paciente em todos os impressos, anamnese, exame físico, exames complementares, e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado e outros documentos pertinentes ao atendimento.
 - b) Obrigatoriedade de letra legível do profissional que atendeu o paciente, bem como de assinatura e carimbo ou nome legível do profissional e respectiva inscrição no conselho de classe.
 - c) Obrigatoriedade do registro diário da evolução clínica do paciente, bem como a prescrição médica consignando data e hora.
 - d) Tipo de Alta.
- Recomendar inclusão e exclusão de formulários, impressos e sistemas, bem como a conservação dos prontuários visando a qualidade dos mesmos;
- Assessorar a Direção Clínica da Instituição em assuntos de sua competência;
- Manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica da Unidade com a qual deverão ser discutidos os resultados das avaliações feitas;
- Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente e desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CRO, em conjunto com o Diretor Técnico da instituição.

Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto;

O regimento entrará em vigor quando for publicado na página eletrônica do INSTITUTO CORPORE